



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital N° 008/ 2019 – DG/IFC/CSFS

Edital para seleção de Alunos bolsistas referente ao projeto classificado com fomento externo do Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA sob o edital n°01/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Diretor-Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, Amir Tauille, por intermédio da Direção de Desenvolvimento Educacional no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Alunos bolsistas para compor o grupo de pesquisadores de projeto contemplado por fomento externo, edital n°01/2019 da SMMA.

1. OBJETIVO GERAL

Selecionar Alunos bolsistas com o intuito de compor o grupo de pesquisadores do projeto contemplado por fomento do FMMA, edital n°01/2019 da SMMA, denominado MONITORAMENTO EM *REAL TIME* DA QUALIDADE DA ÁGUA DA BAÍA DA BABITONGA.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Estimular a realização de pesquisas científicas e tecnológicas inovadoras, capazes de agregar valores e conhecimentos técnico-científicos de interesse da sociedade e de seus segmentos.
- 2.2. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo investigativo de geração, adaptação e transformação de soluções científicas, técnicas e tecnológicas que atendam as demandas sociais e peculiaridades regionais.
- 2.3. Fortalecer e consolidar os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, articulando-os às perspectivas globais de desenvolvimento humano, ambiental e socioeconômico.
- 2.4. Estimular o desenvolvimento do espírito crítico, voltado a curiosidade e investigação científica.
- 2.5. Implantar e difundir a cultura de inovação tecnológica, bem como, promover políticas de proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual.
- 2.6. Desenvolver e consolidar o grupo de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento em Engenharia (PID), registrado no CNPQ e a iniciação científica e tecnológica.
- 2.7. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem no domínio do método científico e tecnológico.
- 2.8. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

- 2.9. Apoiar e incentivar atividades de formação humanística por meio do desenvolvimento de projetos de promoção social e do bem comum.
- 2.10. Promover o envolvimento e a cooperação entre servidores e estudantes em atividades de ensino, extensão e pesquisa com a troca de saberes acadêmicos e populares, fortalecendo a integração entre o Campus São Francisco do Sul e a sociedade.
- 2.11. Estimular o desenvolvimento cultural, social e crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação técnica e superior.
- 2.12. Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais.
- 2.13. Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral.
- 2.14. Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.
- 2.15. Consolidar o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos: superior em engenharia elétrica e técnico em automação industrial.
- 2.16. Atender o que consta no edital 01/2019 da SMMA, regimentos da PROPI e FAPEU.

3. DO VALOR, QUANTIDADE, NATUREZA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. O valor da bolsa será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para aluno do curso superior em engenharia elétrica e de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para aluno do ensino médio/técnico.

3.2. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, com início previsto para 1º de Julho de 2019 e término em 01 de Junho de 2020.

3.3. As bolsas serão disponibilizadas conforme disposto abaixo:

Professor Coordenador do Projeto: Lucas Knebel Centenaro	
Curso de Ensino Superior	
Carga horária semanal de atividades:	20h semanais
Número de vagas:	01
Estudantes que podem participar:	Estudantes do curso de Engenharia Elétrica
Curso de Ensino Técnico/Médio	
Carga horária semanal de atividades:	10h semanais
Número de vagas:	01
Estudantes que podem participar:	Estudantes do Curso de Automação Industrial: Integrado 2º Ano ou a partir do 3º módulo do Subsequente.

3.4. O pagamento da bolsa será efetuado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) até o décimo dia do mês subsequente ao mês de referência, mediante a entrega, para a Coordenação do projeto, do relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 4.1. Executar as atividades propostas pelo coordenador.
- 4.2. Dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico/médio e 20 (vinte) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador.
- 4.3. Elaborar relatórios parciais e relatório final, em conjunto com o coordenador.
- 4.4. Participar de reuniões de alinhamento.
- 4.5. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto.
- 4.6. Participar de eventos organizados pelo IFC, SMMA, FMMA, etc. sob solicitação do coordenador do projeto.
- 4.7. Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA DO ESTUDANTE

- 5.1. Estar regularmente matriculado no IFC - *Campus* São Francisco do Sul em cursos Técnicos ou Superiores.
- 5.2. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 5.3. Ter histórico de assiduidade no ensino médio.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS BOLSISTAS

6.1. O estudante interessado em participar da seleção para as vagas disponíveis, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
- II. Atestado de matrícula do curso.
- III. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- IV. Cópia do RG e CPF.
- V. Cópia do cartão do banco especificando agência e conta corrente (Apenas posterior a publicação da classificação, devendo entregar ao coordenador do projeto).

6.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico	20 a 24 de maio	Das 10h às 19h

7. DAS SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será coordenado por banca constituída pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Coordenador Geral de Ensino e Coordenador do Projeto.

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista, ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

Curso de Ensino Médio/Técnico e Superior
A classificação dar-se-á pelo maior valor envolvendo o somatório da: <ul style="list-style-type: none">✓ Média Aritmética das disciplinas de Física e Matemática no Ensino Médio, nos anos cursados (Peso 40%).✓ Avaliação prática com Arduíno (Peso 60%).

7.3. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida; Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando a suprir desistências ou corte de aluno pela falta de assiduidade no projeto e cumprimentos regulamentares constantes no item 4 deste edital.

7.4. Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa a partir do dia 01 de junho de 2019, serão automaticamente repositados para a última colocação na lista de classificados.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma deste edital está disposto na tabela abaixo:

Etapas	Datas
Lançamento do edital.	20/05/2019
Período de inscrições.	20/05/2019 a 24/05/2019
Data de homologação das inscrições	24/05/2019
Data da Avaliação Prática	28/05/2019, às 15:30
Data de Divulgação da Classificação	29/05/2019
Encaminhamento da documentação do bolsista.	30/05/2019
Início das atividades no projeto	01/06/2019

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação das etapas constantes no cronograma do Edital, será feita por meio de publicação no site institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As datas constantes no cronograma deste edital, poderão sofrer alterações.
10.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Pesquisa do *Campus* São Francisco do Sul.
10.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 20 de maio de 2019.

Amir Tauille

Diretor Geral *Pro Tempore*
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC – *Campus* São Francisco do Sul

(original assinado e arquivado no Campus)

